



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021

Edição Nº: 67

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, Janaina Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão resolve:

ADJUDICAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021 com abertura em **29/06/2021**, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS A DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO GERAL** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
A. QUEIROZ LTDA	R\$ 14.874,30 (Quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 81.291,00 (Oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	R\$ 1.335,90 (Mil trezentos e trinta reais e noventa centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ 06217183943	R\$ 7.148,35 (Sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
GRIL GRÁFICA IVAIPORÁ LTDA	R\$ 9.339,50 (Nove mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
PETERSON ROCHA DA SILVA-ME	R\$ 33.743,55 (Trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 147.732,60 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Arapuá, 29 de junho de 2021.

**Janaina Silva Santos
Pregoeira**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021

Edição Nº: 67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Homologar a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021 com abertura em **28/06/2021**, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS A DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO GERAL** conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
B. QUEIROZ LTDA	R\$ 14.874,30 (Quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 81.291,00 (Oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	R\$ 1.335,90 (Mil trezentos e trinta reais e noventa centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ 06217183943	R\$ 7.148,35 (Sete mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
GRIL GRÁFICA IVAIPORÁ LTDA	R\$ 9.339,50 (Nove mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.
PETERSON ROCHA DA SILVA-ME	R\$ 33.743,55 (Trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 147.732,60 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Arapua, 01 de julho de 2021.

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021

Edição Nº: 67

DECRETO 109/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 762 de 01 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.079.454,37 (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.451.0023.1004	Convênio Estadual Arapuã à Bem-Te-Vi 04 KM	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.079.454,37
Conta: 4670	Fonte: 832 – Convênio Estadual Estrada Arapuã à Bem-Te-Vi 04 km	
TOTAL		R\$ 1.079.454,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 832 – Convênio Estadual Estrada Arapuã à Bem-Te-Vi 04 km, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.8.10.9.1.16.00.00.00.00TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONVÊNIO ESTADUAL ESTRADA ARAPUÃ À BEM-TE-VI
R\$ 1.079.454,37

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 1.079.454,37

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021

Edição Nº: 67

DECRETO 110/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 763 de 01 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos
08.002	Divisão de Obras
04.452.0024.1005	Aquisição de caminhão prancha junto à Agência de fomento do Paraná s.a
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 650.000,00
Conta: 4680	Fonte: 833 – Operações de Crédito Internas Aquisição Caminhão Prancha

TOTALR\$ 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 833 – Operações de Crédito Internas Aquisição Caminhão Prancha, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL R\$ 650.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021

Edição Nº: 67

LEI N. 762/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.079.454,37 (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.451.0023.1004	Convênio Estadual Arapuá à Bem-Te-Vi 04 KM	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 1.079.454,37
Conta: 4670	Fonte: 832 – Convênio Estadual Estrada Arapuá à Bem-Te-Vi 04 km	

TOTALR\$ 1.079.454,37

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 832 – Convênio Estadual Estrada Arapuá à Bem-Te-Vi 04 km, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.8.10.9.1.16.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONVÊNIO ESTADUAL ESTRADA ARAPUÁ À BEM-TE-VI	R\$ 1.079.454,37
Total suplementado por excesso de arrecadação		R\$ 1.079.454,37

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021

Edição Nº: 67

LEI N. 763/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos
08.002	Divisão de Obras
04.452.0024.1005	Aquisição de caminhão prancha junto à Agência de fomento do Paraná s.a
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$ 650.000,00
Conta: 4680	Fonte: 833 – Operações de Crédito Internas Aquisição Caminhão Prancha

TOTALR\$ 650.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte 833 – Operações de Crédito Internas Aquisição Caminhão Prancha, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

**2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL
R\$ 650.000,00**

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 650.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal